



À Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA  
Ref.: Proposta Comercial – Locação de Veículos

São Félix do Xingu/PA, 19 de maio de 2025.

Prezados Senhores,

A empresa ALBATROZ SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.990.526/0001-45, com sede à Travessa Fernando Guilhon, s/n, Complemento: Av. José Conceição de Souza, nº 1704, Bairro Centro, São Félix do Xingu – PA, CEP: 68380-000, vem por meio desta apresentar sua proposta comercial para prestação de serviços de locação de veículos, conforme segue:

Objeto:

Prestação de serviço de locação de veículos automotores, com fornecimento de veículos conforme demanda da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e assistência 24 horas.

Proposta Comercial:

Tipo de Veículo: Veículo tipo utilitário (categoria: GM S10 2.8, Ford Ranger 2.2, Toyota Hilux 2.8, VW Amarok 2.0, Nissan Frontier 2.3, Mitsubishi L200 Triton 2.4 ou similares)

- Valor mensal por veículo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- Quantidade de veículos: Conforme necessidade da Câmara
- Prazo de locação: A ser definido contratualmente
- Incluso no serviço:
  - Seguro total com cobertura contra terceiros
  - Manutenção preventiva e corretiva
  - Substituição do veículo em até 48h em caso de pane
  - Assistência 24 horas

Condições Comerciais:

- Forma de pagamento: Mensal, mediante emissão de nota fiscal
- Validade da proposta: 90 dias a contar da data de emissão
- Prazo de entrega dos veículos: até 05 (cinco) dias úteis após assinatura contratual

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Agradecemos pela oportunidade e pela atenção dispensada.

Atenciosamente,



---

ALBATROZ SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 12.990.526/0001-45

Contato: (94) 8132-5708

E-mail: [albatrozxingu@gmail.com](mailto:albatrozxingu@gmail.com)

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ALUGUEL DE CARROS PARA PESQUISA DE MERCADO**  
16.670.085/0001-55

## Proposta 4.336

<b>Razão Social:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
<b>Contato:</b>	MARIO BORGES TEIXEIRA
<b>E-mail:</b>	licitacao@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br
<b>Cidade:</b>	SÃO FELIX DO XINGU
<b>CNPJ:</b>	03.704.171/0001-90

<b>Código:</b>	24498534
<b>Cargo/Área:</b>	compras
<b>Telefone:</b>	(94) 98449-0788
<b>UF:</b>	PA

Os valores apresentados são referentes apenas ao aluguel do carro, considerando somente as coberturas de seguro e prazos de entrega conforme abaixo e empregados na cidade da sede da locadora.

Fica expressamente consignado que a presente proposta é apresentada a pedido deste ente, exclusiva e especificamente para atender a por ele alegada finalidade de identificar as atuais condições técnicas e comerciais do mercado de "locação de veículos", para, em seguida, estruturar e instaurar procedimento licitatório para formalizar contratação. As condições técnicas e comerciais ofertadas na presente proposta, nominadamente os "preços", não se prestam a formalizar contratação direta, em que a licitação possa ser dispensada.

### 3. Coberturas de Seguro

O art. 28 da Lei nº 9.503/97 dispõe que o condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

A Localiza recomenda que os carros alugados sejam estacionados apenas em locais privados, evitando-se as vias públicas por questão de maior segurança contra roubo, furto e/ou avarias.

Considerando ainda que os art. 569 e 570 do Código Civil, determinam que o motorista da CONTRANTE deve zelar pelo bem alugado como se seu fosse, restituindo-o ao final da locação o mesmo estado em que o recebeu, cabendo a locadora/contratada exigir todos os prejuízos causados ao bem alugado.:

Seguro	Cobertura
Carro casco	Total
Danos Corporais a Terceiros	200.000,00
Danos Materiais a Terceiros	100.000,00
Danos Morais a Terceiros	10.000,00

As coberturas do seguro para danos pessoais a passageiros em casos de morte, invalidez permanente e despesas hospitalares (APP) já são garantidas pelo seguro DPVAT.:

Seguro	Cobertura
Morte e invalidez	R\$13.000,00
Despesas hospitalares	R\$2.700,00

### 2. Mau uso

Ambas as partes deverão se "precar" para possíveis acontecimentos. Salientamos que o mau uso diz respeito a avanço de sinal, dirigir embriagado, etc... ou seja, aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". Nesses casos a contratante e a locadora não estão cobertos pelo seguro.

Diante do exposto, caso aconteça algum ato cometido pelo motorista da contratante seja por culpa, negligência ou dolo provocado, o mesmo se compromete com os danos.

### 3. Multa de trânsito

Sendo o contrato firmado exclusivamente entre Contratada e Contratante, o condutor não faz parte do mesmo. Por esse motivo o ressarcimento de eventuais "multas de trânsito" através de **reembolso a contratada**, é de responsabilidade exclusiva da Contratante, uma vez que:

- A grande parte das Locadoras paga as multas no período que contempla o desconto adquirido por pagamento antecipado, em conformidade com o Princípio da Economicidade;
- A Localiza trata as multas de trânsito tempestivamente de forma que o Contratante não tenha os prazos de recurso prejudicados. O Contratante possui 02 prazos de defesa, sendo o 1º prazo no ato do recebimento da notificação e o 2º prazo quando a notificação passa a ser multa;
- Não havendo a identificação do real infrator por parte da Contratante, será automaticamente indicado aquele condutor determinado no agendamento da reserva

### 4. Do prazo para disponibilização dos carros

É importante salientar que o Brasil e o mundo enfrentam fortes desafios decorrente do avanço do Covid-19 ("Corona vírus"), sendo certo que governantes e grandes empresas estão estabelecendo ações para conter a disseminação do vírus e salvaguardar a saúde e a segurança de seus colaboradores, fornecedores e clientes. Nesse ponto, oportuno ressaltar, que as montadoras, bem como todas as demais empresas de nosso país, também estão passando por adversidades trazidas pelo Corona vírus, tendo seus negócios fortemente impactados, inclusive, com o fechamento de suas agências e a suspensão de suas atividades.

Diante do exposto, o prazo para entrega de veículos 0km será 120 (cento e vinte) dias. Diante dos Princípios da Eficiência e Continuidade dos Serviços, será disponibilizado no prazo de 15 (quinze) dias veículos provisórios seminovos, em ótimo estado de conservação e qualidade, até a chegada do definitivo. A renovação da frota por outro carro 0km ocorre a cada 12 meses.

### 5. Carro Substituto

Para os casos de manutenções preventivas e corretivas, avarias, acidentes e reparos mecânicos a locadora disponibilizará um veículo substituto, em caráter temporário por um veículo da mesma categoria em até 4 (quatro) horas.

### 6. Preços e Quantidades

Localidade	Modelo(s)	Tipo de Contrato	Nº de veículos	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Vigência (*)	Valor Global para o período (R\$)	Indenização por Custos Operacionais	
								Danos Parciais R\$	Danos Totais R\$
SÃO FELIX DO XINGU	Grupo P - GM S10 2.8 / Ford Ranger 2.2 / Toyota Hilux 2.8 / VW Amarok 2.0 / Nissan Frontier 2.3 / Mitsubishi L200 Triton 2.4 e similares	AM	3	12	R\$ 14.985,30	12 MESES	R\$ 539.470,80	R\$ 7.500,00	R\$ 14.000,00

Legenda: AD = Aluguel Diário | AM = Aluguel Mensal

### 7. Lavagem

O veículo é disponibilizado limpo e abastecido em sua capacidade máxima, devendo dessa mesma forma ser devolvido para a locadora. Quando a licitação exigir lavagem programada por conta da contratada, o edital deve deixar explícito o quantitativo de lavagens mensais e tipo de lavagem (completa ou simples).

### 8. Adesivo

Quando a locação exigir instalação de adesivo por conta da contratada, deverá estar anexo ao edital o modelo do adesivo, com layout, cores, formas das letras e etc.

### 9. Entrega e devolução do veículo

O valor de entrega e devolução do veículo onera consideravelmente o valor da locação, portanto, sugerimos que os veículos sejam retirados e devolvidos nas agências da Locadora.

#### 10. Veículos mesclados

Quando o edital exigir um quantitativo expressivo de veículos, será necessária a aceitação de veículos mesclados, cores (neutras) e modelos variados, dentro das especificações solicitadas.

#### 11. Chave reserva

A chave reserva fica na agência da locadora, não sendo disponibilizada para a contratante, sendo que todo socorro necessário é feito pela contratada. O custo de para fazer uma chave é altíssimo e pode impactar no preço da proposta, onerando desnecessariamente o contrato.

#### 12. Emplacamento dos veículos

As locadoras possuem os veículos emplacados nos seus estados, no caso desta em Minas Gerais. A exigência de emplacamento dos veículos em estado específico, fere o princípio da competitividade, dificultando a participação de empresas sediadas em estados diferentes. Quando o emplacamento for exigido através de decreto, salientamos que o prazo de entrega dos veículos será de 150 dias para 0 km e 30 dias para seminovos, com a finalidade de realização da transferência do emplacamento.

#### 13. Hora extra dos veículos

A diária de locação do carro é de 24 horas e começa a contar a partir do horário de retirada (abertura do contrato de locação) com até 1 hora de tolerância para a devolução. A partir da 25ª hora, incidirá cobrança de hora extra que corresponde a 1/5 do valor da diária para cada hora extra, sendo cobrada inclusive a hora de tolerância. A partir da 5ª hora de atraso, será cobrada uma nova diária no valor integral.

#### 14. Acessórios para locação diária

A instalação de acessórios, como capota marítima, película proteção nos vidros, rastreador, adesivo, protetor de caçamba, etc, são inviáveis para locação diária, pois os mesmos não são padrões de fábrica, sendo que a locadora teria que instalá-los a cada solicitação da contratante, fazendo com o que, como já informado acima, a instalação seja totalmente inviável para este tipo de locação.

#### 14. Motorista

##### 14.1 Locação mensal com motorista incluso

A locação com esse item agregado pode onerar desnecessariamente o contrato, uma vez que o mesmo será cobrado considerando os custos das particularidades, férias, salário, uniforme e etc. É sempre mais vantajoso para o órgão contratar itens, acessórios ou particularidades diretamente com seus respectivos fornecedores. Para esse tipo de locação é inviável a contratação do motorista.

##### 14.2 Locação diária com motorista incluso

14.2.1 O motorista poderá trabalhar durante 8 horas seguidas por dia, podendo realizar duas horas extras (totalizando 10 horas) e no máximo 44h horas semanais, conforme Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O valor da hora extra do motorista, corresponde a 1/5 do valor da diária.

14.2.2 As despesas com hospedagens, estacionamento, pedágios, alimentações extras e combustíveis serão por conta da contratante através de reembolso para contratada mediante apresentação de nota fiscal.

#### 7. Faturamento e Pagamento

Para cada carro alugado, a cada período de 30 dias a partir de sua entrega, será emitida uma fatura referente ao aluguel, às proteções, eventuais quilômetros excedentes e demais despesas.

No momento da devolução do carro alugado, serão cobradas as diárias do carro, contadas a partir da última fatura emitida, sendo o valor devido calculado proporcionalmente ao valor integral de 1 (um) mês (Valor Mensal Unitário- Preços e Quantidades), pro rata die.

Caso a Localiza deixe de cobrar qualquer obrigação do Contratante, independentemente do motivo, nos prazos estipulados nestas Condições, isto não significará a desoneração do Contratante e nem renovação, podendo a Localiza cobrar os valores devidos mesmo após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros.

#### 8. Validade da proposta

A validade da proposta é de 60 dias.

A disponibilidade dos carros só será garantida mediante contrato assinado por ambas as partes, oriundo de uma licitação.

O Contratante é responsável pelo pagamento da locação e de todos adicionais e extras até a efetiva devolução do carro.

É vedada a divulgação destas condições a terceiros.

Caso a licitação não seja efetivada, é possível a adesão a uma ata de registro de preços.

Caso seja de interesse, contactar a esta empresa

Pela Localiza: terça-feira, 13 de maio de 2025

Nome: Leandro Coelho  
Cargo/Área: Central Empresas  
E-mail: [cotacao.licitacoes@localiza.com](mailto:cotacao.licitacoes@localiza.com)

Pela Contratante: MARIO BORGES TEIXEIRA  
compras  
Tel: (94) 98449-0788  
E-mail: [licitacao@cmsaofelixdoxingu.pa.go](mailto:licitacao@cmsaofelixdoxingu.pa.go)

